



Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 478

João Pessoa - Disponibilização: Terça-feira, 01 de agosto de 2023

Publicação: Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

ANO 2023

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

→ ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 828/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 073/2022-CS/DPPB, republicada em 28.02.2022,

RESOLVE designar a Defensora Pública **JULITA COSTA ARANHA**, Símbolo DP-3, matrícula 79.289-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 10ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, para responder como primeiro exercício de substituição cumulativa, pelo 2º Juizado Especial Cível da mesma Comarca, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 1º de agosto de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 829/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 073/2022-CS/DPPB, republicada em 28.02.2022,

RESOLVE designar a Defensora Pública **HERCÍLIA MARIA RAMOS RÉGIS**, Símbolo DP-3, matrícula 80.870-9, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 3ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa, para responder como primeiro exercício de substituição cumulativa, pela 5ª Vara Criminal da mesma Comarca, a contar de 09 de agosto do corrente ano, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 1º de agosto de 2023.

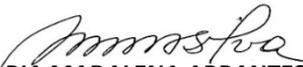

MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 831/2023-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES ARAÚJO MELO**, Símbolo DP-3, matrícula 80.314-6, Membro desta Defensoria Pública, para responder pela Comarca de Belém, substituindo a Defensora Pública Maria Goretti Pereira de Oliveira, durante seu afastamento para gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de junho do corrente ano, em caráter especial e sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 1º de agosto de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 832/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2268/2023-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MARCEL JOFFILY DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.054-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado Alexandre Claudino da Silva, Processo n. 00006910720148150171, designado para às 8h30, no dia 10/8/2023, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Esperança/PB.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 1º de agosto de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 833/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 2252/2023- DPPB**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **PERGENTINA MÁRCIA DE LACERDA**, matrícula 780.037-1, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Queimadas, **com vigência a partir do dia 1º de agosto de 2023**.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 1º de agosto de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 834/2023-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 1791/2023- DPPB**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **YARA LEITE DA SILVA**, matrícula 82.515-8, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Ouvidoria, **com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2023.**

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 1º de agosto de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 835/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 2178/2023- DPPB**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA**, matrícula 74.245-7, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício no Núcleo de Atendimento de Família da Capital, **com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2023.**

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 1º de agosto de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 836/2023-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 2035/2023- DPPB**,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, a servidora **CLÁUDIA CHAVES CAVALCANTE**, matrícula 153.923-0, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Corregedoria, **com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2023.**

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 1º de agosto de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.



➔ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 088-2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: RAYANE FERREIRA DE ARAÚJO SOUTO CAVALCANTE

OBJETO: ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.101.03.122.5046.4216.339036.00

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 1º de agosto de 2023.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado.